Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003237-54.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Ricardo Antonio Franco

Executado: Danilo Cesar Severino de Souza e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação de fls.112, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o levantamento das restrições que recaem sobre os veículos JTA/Suzuki, placa DVZ-4434 e Fiat/Palio EL, placa LBV-7277.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de maio de 2018.

Eduardo Cebrian Araújo Reis Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA